

ESP-PENIT. VALENTIM ALVES DA SILVA

Contrato 96/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
96/2026	380149-ESP-PENIT. VALENTIM ALVES DA SILVA	CASSIO HENRIQUE DE SOUSA	31/07/2026 15:21 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00075012/2026-76

1. Cláusula Primeira - da alteração

TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA
COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
(Processo Administrativo nº 006.00075012/2026-76)

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2026, CELEBRADO ENTRE **ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO, E A EMPRESA BN ALIMENTOS LTDA**, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 01 DE MAIO À 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenaria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado por intermédio do COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO, com sede na Rodovia Mamede Barreto (SP-349) KM 36, Zona, CEP 17.419-899, na cidade de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 96.291.141/0054-91, neste ato representado pelo Senhor **FABIANO SOARES PINTO**, nomeado pela Resolução de 30 de janeiro de 2025, publicada no DOE de 31 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº **286.009.188-20**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e **BN ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.561.447/0001-69**, sediada na Rua Adão Domingues, 123 - Lote 4, Galpão 02 - Zona Industrial - Pilar do Sul - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **ELIANE CRISTINA DE BARROS NASCIMENTO**, Sócia Administradora inscrita no CPF sob o nº **072.824.648-12**, conforme atos constitutivos da fornecedora ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 006.00075012/2026-76** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90006/2026**, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) que foi celebrado o Contrato nº **0033/2026** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, com entrega parcelada para o período de Maio a Agosto de 2026**;
- b) que na Cláusula **DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES** do referido instrumento está prevista a possibilidade de alteração contratual, em conformidade com as disposições legais aplicáveis;
- c) que o CONTRATADO comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame e/ou previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) que a alteração do contrato foi expressamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme documentação do Processo SEI nº 006.00075012/2026-76;
- e) que a alteração contratual encontra fundamento legal no artigo 124, inciso I, alínea "b", e no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no artigo 104, inciso I, e no artigo 111, inciso II;

RESOLVEM aditar o Contrato nº **033/2026**, nos termos da legislação citada, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterado o ajuste inicial, em razão de acréscimo quantitativo no contrato original, correspondente a **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme especificação e detalhamento constantes da(s) planilha(s) que integra(m) este termo de aditamento como anexo.

1.2. A fundamentação técnica da alteração contratual consta do Processo SEI nº 006.00075012/2026-76, tendo sido demonstrada a sua necessidade na documentação presente nos autos.

1.3. A alteração contratual a que alude o item 1.1 desta cláusula ocorrerá a partir de **03 de agosto de 2026**, com observância das recomendações do Parecer Referencial nº 002/2026.

1.4. A alteração contratual a que alude o item 1.1 desta cláusula não implica modificação dos prazos de vigência contratual e de execução do objeto.

2. Cláusula Segunda - do valor contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em decorrência da alteração prevista na Cláusula Primeira, o valor total estimado do contrato passa de **R\$ 59.923,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)** para **R\$ 71.923,20 (setenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, o que corresponde ao acréscimo de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

3. Cláusula Terceira - dos recursos

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No presente exercício, as despesas decorrentes do contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **00001/Complexo Penal de Álvaro de Carvalho - UASG 380149**

Fonte de Recursos: **150.010.001**

Programa de Trabalho: **14421381565790000 - Provisão de Serviços de Atendimento das Necessidades Materiais Básicas**

Elemento de Despesa: **33.90.30-10**

Plano Interno: **010.001.0309**

4. Cláusula Quarta - das disposições gerais

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente termo aditivo não produzirá efeitos financeiros retroativos, observando-se o disposto no artigo 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O presente termo aditivo mantém o equilíbrio econômico- financeiro do contrato.

5. Cláusula Quinta - da ratificação

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justa se acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 01 (uma) via, sendo assinado também por duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

FABIANO SOARES PINTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTO
PENAL
CPF: 286.009.188-20

ELIANE CRISTINA DE BARROS NASCIMENTO
SÓCIA EMPRESÁRIA
CPF: 072.824.648-12

TESTEMUNHAS:

RITA DE CASSIA MACHADO MISTRELO RAMOS
CPF: 264.708.518-86

OSVALDO CARDOSO DE SÁ
CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 256.778.528-05

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANO SOARES PINTO

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATANTE



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 15:21:00.

ELIANE CRISTINA DE BARROS NASCIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

OSVALDO CARDOSO DE SA

TESTEMUNHA



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 13:41:09.

RITA DE CASSIA MACHADO MISTRELO RAMOS

TESTEMUNHA



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 13:31:50.

